



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004  
F-0657

DELIBERAÇÃO Nº 464 DE 3 DE JULHO DE 1957.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criado em Imbariê, sede do 3º distrito deste Município um Posto Médico, a fim de dar assistência àqueles munícipes diariamente.

Art. 2º - O Executivo fica autorizado a nomear o pessoal necessário para o seu funcionamento.

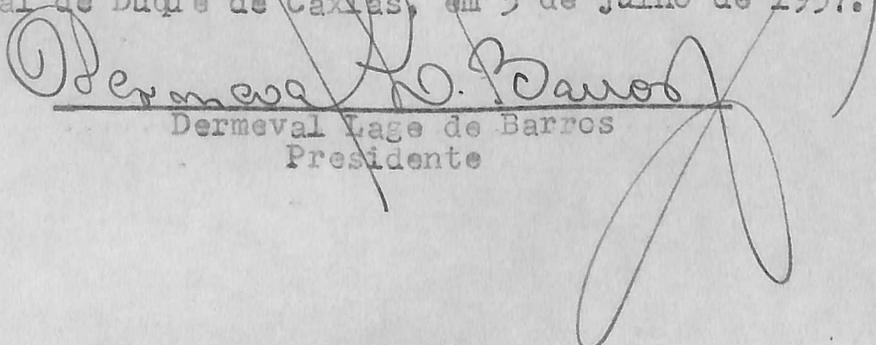
Art. 3º - A verba destinada para a criação do Posto em aprêço, está incluída na Proposta Orçamentária para o exercício do Posto, verba nº 434, para assistência a doentes da zona rural, no total de Cr\$ 669.930,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, noventa e trinta cruzeiros).

Art. 4º - O Poder Executivo nomeará oportunamente o pessoal habilitado.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor em 1º de janeiro de 1958.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 3 de julho de 1957.

  
Dermeval Lage de Barros  
Presidente